

DECRETO Nº 275, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica, no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, as disposições advindas do decreto estadual nº 34.600 de 19 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO as disposições expressas no Decreto Estadual nº 34.600 de 19 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população local;

CONSIDERANDO que, apesar da melhora dos números, o cenário pandêmico ainda inspira cuidados e prudência, tornando necessárias a adoção de medidas que busquem evitar a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população;

DECRETA:

Art. 1º. Do dia 22 de março ao dia 03 de abril de 2022, ficam ratificadas, no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, as disposições do Decreto Estadual de nº 34.600 de 19 de março de 2022, cuja cópia é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

Parágrafo-único. Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 22 de março de 2022.



JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

CNPJ: 07.539.273/0001-58

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº 2918, de 23/03/2022, pág(s) 104, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.

